



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO

RECEBEMOS

14/10/2001 (136490)
de registro

PROJETO DE LEI

P.L. 48/2001-E
Recebido em 11OUT2001
Câmara Municipal de Agudo

**ALTERA LEI MUNICIPAL N.º 1.370/2001 POR
ADITAMENTO DE METAS DO PLANO
PLURIANUAL.**

**LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica acrescido no item 12 os sub-itens 34 e 35 ao anexo 01- Lei Municipal 1370/2001.

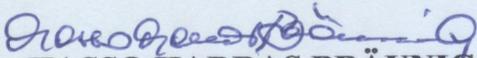
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 11 de outubro de 2001.


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

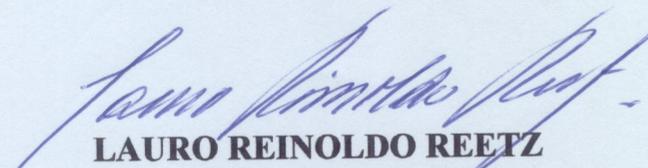
Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos o Projeto de Lei que *altera a Lei Municipal n.º 1.370/2001 por aditamento de metas do Plano Plurianual.*

Solicitamos o aditamento das duas metas e dois objetivos, porque na elaboração do PPA ficou incompleto o Ensino Fundamental. Entendemos que é primordial ter objetivos mais específicos e precisos para a elaboração da LDO e do Orçamento da Secretaria de Educação e Cultura.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura quer cada vez mais, ter certeza no trabalho realizado.

Para tanto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei e subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PLANO PLURIANUAL - 2002 A 2005

12 - EDUCAÇÃO

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
12.34	MANUTENÇÃO EM PLENAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	047	Alocar recursos para a manutenção do Ensino fundamental	Próprio União/estado
12.35	EDUCAÇÃO ATRAVES DA MÚSICA	047	Alocar recursos para aquisição de instrumentos para formar bandas nas Escolas Municipais.	Próprio União/estado

Art. 1º do PPA -